



**VIOLAR OS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
É CRIME. DENUNCIE.**

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

FICHA TÉCNICA:

CHEFE DA POLÍCIA CIVIL

Delegado-geral João Octacílio Silva Neto

SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

Delegado-geral Márcio Lobato Rodrigues

DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Delegada-geral Ana Cláudia Oliveira Perry

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO, ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Delegada-geral Carla Cristina Oliveira Santos Vidal

CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Delegado Aloisio Daniel Fagundes

TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Delegada Isabella Franca Oliveira

COLABORAÇÃO TEXTOS:

Delegada Isabella Franca Oliveira

Analista Maria Raquel de M. Melquiades Oliveira

ILUSTRAÇÕES:

Investigador Lucas Eduardo Guimarães

Investigadora Renata Guimarães Clementino

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA:

Marlon Leandro

IMPRESSÃO:

Academia de Polícia Civil

VIOLAR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE É CRIME

Violações de direitos são obstáculos ou impedimentos que negam o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças e adolescentes ou, ainda, são a falta de oportunidades e facilidades para a proteção integral, bem como as ofensas à integridade física, psicológica e sexual.

PRINCIPAIS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

- **Violência física:**

É o uso da força física utilizada para machucar a criança ou adolescente de forma intencional, não-acidental. Por vezes, a violência física pode deixar no corpo marcas como hematomas, arranhões, fraturas, queimaduras, cortes, entre outros.

- **Violência psicológica:**

Conjunto de atitudes, palavras e ações dirigidas a constranger, envergonhar, censurar e pressionar a criança de modo permanente, gerando situações vexatórias que podem prejudicá-la em vários aspectos de sua saúde e desenvolvimento.

- **Violência sexual:**

É a violação dos direitos sexuais, no sentido de abusar ou explorar do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes.

VIOLAÇÃO À LIBERDADE SEXUAL

1) O abuso sexual: É a utilização da sexualidade de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual. O abuso sexual é geralmente praticado por uma pessoa com quem a criança ou adolescente possui uma relação de confiança, e que participa do seu convívio. Essa violência pode se manifestar dentro do ambiente doméstico (intrafamiliar) ou fora dele (extrafamiliar).

2) A exploração sexual: É a utilização de crianças e adolescentes para fins sexuais mediada por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca. A exploração sexual ocorre de quatro formas:

- No contexto da prostituição;
- Na pornografia, que ocorre quando se expõe ou é publicada fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente;
- Nas redes de tráfico, que é a promoção ou facilitação da entrada, saída ou deslocamento no território nacional de crianças e adolescentes com o objetivo de exercerem a prostituição ou outra forma de exploração sexual;
- No turismo com motivação sexual, que é a exploração sexual de crianças e adolescentes por visitantes de países estrangeiros ou turistas do próprio país.

TRABALHO INFANTIL

A exploração do trabalho infantil impede o desenvolvimento da criança e do adolescente e configura maus-tratos. Trabalho infantil é aquele praticado em violação à “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

IDENTIFICAÇÃO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA E SEXUAL

Sinais físicos e mudanças de comportamento podem indicar que uma criança foi vítima de violência. Faz-se importante enfatizar que cada criança reage de uma forma à violência sofrida, podendo apresentar um ou mais dos sinais/sintomas abaixo:

- Dificuldades escolares;
- Depressão, distúrbios do sono e apetite,
- auto mutilação e tentativa de suicídio;
- Presença injustificada de lesões;
- Aparência descuidada;
- Fuga de casa;
- Agressividade e isolamento social;
- Comportamento inadequado para a idade;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Dor ou inchaço nas áreas genital ou anal.





MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL:

- Sempre acreditar na vítima, sem culpá-la;
- Afastar a vítima do agressor para evitar novos abusos;
- Denunciar a violência à autoridade competente;
- Comunicar o fato ao Conselho Tutelar;
- Oferecer atendimento médico e psicológico à vítima;
- Procurar um lugar seguro para a vítima;

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DEPCA - BELO HORIZONTE

É a delegacia localizada em Belo Horizonte responsável pela apuração dos crimes de maus tratos, violência doméstica, abuso e exploração sexual praticados por adultos, contra crianças e adolescentes, dentre outros. Conta com policiais civis capacitados e infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades, além de atendimento técnico realizado por psicólogos. Este trabalho é desenvolvido através de atividades lúdicas, que visam reduzir a ansiedade de crianças e adolescentes vítimas da violência, possibilitando a inserção dos profissionais no problema dos jovens.

ONDE DENUNCIAR

Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA
Av. Nossa Senhora de Fátima, 2175, Carlos Prates
Telefones: (31) 3201-3552 e (31) 3201-0078



ENDEREÇOS DOS CONSELHOS TUTELARES DE BELO HORIZONTE

CONSELHO TUTELAR BARREIRO

Rua Jader Campos Guimarães, nº 70 –
Barreiro - CEP: 30.640-050
Telefone: (31) 3277-8925 Telefax: (31) 3277-8924
E-mail: ct.barreiro@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR CENTRO SUL

Rua Tupis, 149, 8º andar – Centro 30.190.060
Telefone: (31) 3277-4757/4814 Telefax: (31) 3277-4757
E-mail: ctcs@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR LESTE

Rua Casa Branca, 142 - Pompéia - CEP:
30.280-390
Telefone: (31) 3277-4407/4810 Telefax: (31) 3277-4821
E-mail: ct.leste@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR NORDESTE

Rua Bernardo Vasconcelos, 1379 -
Cachoeirinha - CEP: 31.150-000
Telefone: (31) 3277-6122 Telefax: (31) 3277-6124
E-mail: ct.nordeste@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR NOROESTE

Rua Rio Pomba, 287 – Padre Eustáquio
CEP: 30.710-670
Telefone: (31) 3277-7168 Telefax: (31) 3277-9267
E-mail: ct.noroeste@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR NORTE

Rua Pastor Muryllo Cassete, 85 – São
Bernardo - CEP: 31.741-405
Telefone: (31) 3277-6655
E-mail: ct.norte@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR OESTE

Av. Barão Homem de Melo, 382 – Nova
Granada - CEP: 30.460-090
Telefax: (31) 3277-7056
E-mail: ct.oeste@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR PAMPULHA

Av. Presidente Antônio Carlos, 7596 – São Luís
- CEP: 31.270-010
Telefone: (31) 3277- 7970 Telefax: (31) 3277-7959
E-mail: ct.pampulha@pbh.gov.br

CONSELHO TUTELAR VENDA NOVA

Rua Boa Vista, 89 - Venda Nova
Telefone: (31) 3277-5512/5465 Telefax: (31) 3277-9487
E-mail: ct.vendanova@pbh.gov.br

VARA CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Tel. (31) 3207-8100 - Endereço: Av.
Olegário Maciel, 600 - Bairro Centro,
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP:
30180-110



***Dia 18 de maio é o “Dia Nacional
de Combate ao Abuso e à Exploração
Sexual de Crianças e Adolescentes”***

VIOLAR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE É CRÍME. DENUNCIE.

